

Exmo. Sr. Presidente da
Assembleia Municipal de Valongo
Dr. Abílio José Vilas Boas Ribeiro

REQUERIMENTO

Ref.º: REQ_03/GMPANVAL/2022

ASSUNTO: Regime Jurídico do Arvoredo Urbano

A Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto veio estabelecer o Regime Jurídico do Arvoredo Urbano. Esta lei vem trazer responsabilidades aos municípios nomeadamente pelos artigos 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e 13.º.

Face ao exposto, o Grupo Municipal do PAN requer que V.ª Ex.ª se digne, nos termos da alínea l) do artigo 53º e alínea l) do artigo 9º do Regimento da Assembleia Municipal de Valongo, solicitar à Câmara Municipal de Valongo esclarecimento escrito sobre a situação atual do cumprimento desta Lei.

Valongo, 30 de outubro de 2022

A deputada municipal do PAN,



(Prof.ª Sónia Maria Bacelar Brochado Coutinho)